



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no Diário da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, 22 03 2016

ANTÔNIO BEREDITO WETLER
SECRETÁRIO DE RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 391, DE 22 DE MARÇO 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que no dia 25/03/2015, sexta-feira, feriado de Sexta-Feira da Paixão, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais.

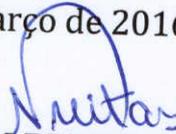
DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 24 de março (quinta-feira) do corrente ano, exceto para serviços essenciais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 22 de março de 2016.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL